



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. nº 06781-8/91-

LEI Nº3729 , DE 14 DE MAIO DE 1.991

Institui o Programa "Adote uma Árvore"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, - de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 16 de abril de 1.991, PROMULGA a seguinte - Lei:

Art. 1º - É instituído o Programa "Adote uma Árvore", de distribuição gratuita de mudas pela Prefeitura Municipal.

§ 1º - O evento acontecerá anualmente, devendo recair no Dia da Árvore.

§ 2º - Vetado.

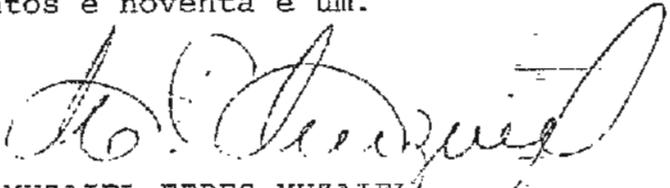
Art. 2º - A estrutura e o funcionamento do evento serão disciplinados em regulamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

  
WALMOR BARBOSA MARTINS

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quatorze dias - do mês de maio de mil novecentos e noventa e um.

  
MUZAIEL FERES MUZAIEL  
Secretário Municipal de Negócios  
Jurídicos